



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 94/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão Eletrônico nº 62/2023 – Registro de Preços nº 41/2023 - Processo nº 94/2023.

Por tratar-se de erro material, a data de abertura mantém-se a mesma, não ferindo os princípios do art. 21, §4º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.** (grifo nosso)

O Município de Itapoá torna públicas a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE CONSTA:

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo **Menor Preço por Item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar Nº 123/06 e item destinado a ampla concorrência, conforme item 4.9**, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **08h00min** do dia **05 de agosto de 2023**, receberá as propostas dos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às **08h30min**, uma de suas pregoeiras realizará a sessão pública para a **Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.** O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

PASSA A VIGORAR:

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo **Menor Preço por Item, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar Nº 123/06 e item destinado a ampla concorrência, conforme item 4.9**, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **08h00min** do dia **05 de setembro de 2023**, receberá as propostas dos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às **08h30min**, uma de suas pregoeiras realizará a sessão pública para a **Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.** O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 23 de agosto de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023

JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE